



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 727, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

Autoriza a Utilização do Valor de
Referência da União.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
utilizar o maior Valor de Referência da União como base
de cálculo de impostos, taxas e demais obrigações decor-
rentes da execução dos Códigos: Tributário, de Obras e de
Posturas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 16 de janeiro
de 1980.


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO-